



**Ofício GPS/DL/0362/2023**

Florianópolis, 18 de outubro de 2023

Ilustríssimo Senhor

**ONILDO DALBOSCO JÚNIOR**

Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de SC (FCDL/SC)

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0163/2023, que "Estabelece que os bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares que comercializem bebidas, refeições ou lanches, devem disponibilizar cardápio ou menu físico quando utilizar o cardápio ou menu digital", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **PADRE PEDRO BALDISSERA**

Segundo Secretário

